



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02001.109308/2017-91

Termo de Referência – Terminal Salineiro Areia Branca (TERSAB)

Contratação de empresa especializada na elaboração do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Terminal Salineiro Areia Branca (TERSAB) em Areia Branca/ RN

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência - IR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para a operação do Terminal Salineiro - CODERN - em Areia Branca/RN.

1.2. Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list). A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos.

1.3. Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revele adequado, será definido por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA a ser apresentado ao Instituto, para posterior disponibilização aos municípios e demais órgãos interessados.

### 2. PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

2.1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº99.274, de 06.06.90, no seu Art. 19, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do

Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

2.2. A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas consequências.

2.3. Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo".

### **3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL**

3.1. - Resoluções nº 001/86, 006/86, 009/87, 005/93, 009/93, 005/1993, 237/97, 293/01, 001/90, 002/90, 003/90, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05 e 371/06 do Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, dentre outras;

3.2. - Lei 9.966/2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

3.3. - Lei nº 12.305 de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4. - Decreto Federal nº 4.136 de 20/02/2002 - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei 9.966 de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

3.5. - Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;

3.6. - Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;

3.7. - Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;

3.8. - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências e o Decreto Federal nº 4.281 de 25 de julho de 2002 que o regulamenta.

3.9. - Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsidio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;

3.10. - RDC nº 56, de 06/08/2008 - Regulamento Técnico de boas práticas sanitárias ao gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagem de fronteiras e recintos alfandegados.

3.11. - RDC nº 72, de 29/12/2009 - Controle sanitário dos portos.

3.12. - Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades;

3.13. - Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso

#### **4. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA**

4.1. É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

##### **4.1.1 - Abordagem Metodológica**

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas e com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da atividade. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outras atividades e empreendimentos no entorno do projeto proposto.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle da poluição deverão receber um enfoque especial.

##### **Apresentação do EIA/RIMA**

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas, de modo a facilitar seu entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados em escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, exceto em caso de inserção de itens complementares.

. Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

. Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

#### 4.1.2. - Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do EIA estudo em meio digital, em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

#### 4.1.3 - Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados socioeconômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas. As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

#### 4.1.4. - Mapas

Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados em escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR — Conselho Nacional de Cartografia.

O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE — referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado.

Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

## **4.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA**

### 4.2.1. - Identificação do empreendedor

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone, fax e e-mail;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);

- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IBAMA;
- Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

#### 4.2.2. - Identificação da empresa consultora

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone, fax e e-mail;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

#### 4.2.3. - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA:

- Nome;
- Área profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- Assinatura da equipe em uma das páginas do EIA, constando nome, área profissional e registro no conselho de classe;
- Rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EIA apresentado.

### **4.3. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

#### 4.3.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico, deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos.

## - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

- Apresentar os objetivos e justificativas para o empreendimento, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e políticos-governamentais.

### 4.3.2 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou fotocarta, em escala e resolução adequadas, devidamente georeferenciado, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais áreas produtivas e comunidades afetadas;
- Principais cursos d'água;
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais) existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

### 4.3.3. - Caracterização do empreendimento proposto

- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Descrição das estruturas e instalações instaladas, com identificação de acessos, retro área, pátios de manobras e vias de serviço, áreas de apoio e circulação interna;
- Descrição das atividades realizadas no empreendimento.
- Demanda de transportes e tipos de carga e a atual situação do sistema de tráfego marítimo;
- Quantitativos previstos de carga transportada;
- Tecnologias de transbordo utilizadas;
- Descrição e utilização da área retro portuária projetadas;
- Porte e regime das operações e embarcações;
- Descrição do fluxo viário previsto de cargas e pessoas no terminal portuário.
- Descrição de demandas de utilização de canteiro-de-obra, jazidas comerciais, bota-foras, usinas de asfalto para execução das obras, com identificação e localização destes;
- A origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra empregada nas diferentes etapas da atividade;
- Explicitar a profundidade do calado para o empreendimento na área acostagem e de manobras;
- Previsão de possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, bem como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia

de evolução e possíveis aterros hidráulicos;

- Apresentar informações sobre todas as etapas de implantação do empreendimento, as quais deverão se referir aos aspectos técnicos e a infraestrutura necessária.
- Identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão.
- Identificação e caracterização da área de descarte do material dragado;
- Descrever outras atividades industriais presentes na Área de Influência Direta;
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

#### 4.3.4. - Resíduos (efluentes líquidos e sólidos)

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na operação do empreendimento;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.
- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados as fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos.

#### 4.3.5. - Inserção Regional

- Análise das inter-relações do empreendimento com os programas em andamento e/ou propostos na área de influência.
- Análise da compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente.
- Análise da compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na área de influência direta.

#### 4.3.6. - Órgão financiador e valor da atividade

- 4.3.6.1. - Informar as fontes dos recursos financeiros e os custos da atividade.

### **4.4. ÁREA DE INFLUENCIA DO EMPREENDIMENTO**

4.4.1. Definição dos limites da área geográfica que são direta e indiretamente afetados pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EIA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (socioeconômico/antrópico, físico e biótico).

4.4.2. Para o atendimento a esse item do EIA, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

- Área Diretamente Afetada — ADA - Área que sofre intervenções diretas em função das atividades de e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

- Área de Influência Direta — AID - Área sujeita aos impactos diretos da operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso deste empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área sujeita as intervenções físicas (obras e serviços operacionais). Para os estudos socioeconômicos, será considerada como AID a extensão territorial do município em que se desenvolve o projeto.

- Área de Influência Indireta — AII - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

## 4.5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.5.1. O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre meio físico, meio biótico e meio socioeconômico.

4.5.2. Para possibilitar uma visão sistemática da Área de Influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

4.5.3. Devem constar as metodologias utilizadas para coletas e determinação dos parâmetros, identificando os Laboratórios que analisaram as amostras.

4.5.4. Para efeito de avaliação de impacto, a conformação final da área dragada e de descarte passara a fazer parte como elemento potencialmente impactante a ser abordado no âmbito dos estudos de impacto ambiental.

4.5.5. O diagnóstico deve apresentar a seguinte sequência:

### - MEIO FÍSICO

#### - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

### - Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

### - Geologia/Pedologia

- Levantamento geológico para a área de influência direta, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais; em escala local (área diretamente afetada), identificar as características geotécnicas das unidades aflorantes, identificando o potencial erosivo e os mecanismos condicionantes de movimentos de massa (escorregamentos), especialmente na retro área do empreendimento, bem como para as estradas de acesso;

- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas;

- Apresentação dos perfis estratigráficos, identificando os sedimentos a serem dragados, descrevendo suas características granulométricas e geoquímicas, considerando sempre os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA n° 344/04;

- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade e as características geotécnicas dos solos em que se desenvolveram as obras (fundações, cortes e aterros).

- Caracterizar áreas de empréstimo passíveis de utilização pelo empreendimento, bem como áreas de descarte de materiais, com enfoque geotécnico para as rochas a serem utilizadas nas obras de quebra-mar.

### - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento na retro área do empreendimento, bem como para as estradas de acesso;

- Caracterização topográfica, com levantamento planialtimétrico da área diretamente afetada em escala adequada;

### - Recursos Hídricos

#### Hidrologia e Hidrogeologia

- Caracterização do sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta, englobando águas interiores e costeiras;

- Caracterizar os principais usos da água na AID da atividade.

- Caracterização hidrogeológica da parte continental do empreendimento (retro área portuária), compreendendo levantamentos do nível (oscilação) e fluxo do lençol freático;

## - Qualidade da Água

- Caracterizar, a partir de amostragens representativas, em mais de uma campanha amostral, a qualidade física, química e microbiológica das águas na AID do empreendimento, de acordo com o que estabelecem as normas em vigor. Essa caracterização deverá ser feita para os principais parâmetros e deverá contemplar, no mínimo, as substâncias potencialmente presentes na AID de acordo com os usos da água, além das substâncias relacionadas a instalação e operação do empreendimento. Deverão ser caracterizadas tanto as águas continentais quanto as estuarinas e costeiras. Preferencialmente apresentar os dados de qualidade de água com medições em 3 níveis: - Superfície, meio e fundo. Os pontos de amostragem devem estar georreferenciados e apresentados em mapa.

- Apresentar as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem.

- Comparar e discutir os resultados de qualidade da água com estudos pretéritos, se existentes.

- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na Área de Influência Direta, bem como as áreas críticas a serem afetadas por acidente;

## - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterizar os regimes de ondas, marés e correntes, incluindo variações sazonais. Tal caracterização deve estar baseada na análise de séries temporais de procedência confiável e com a maior duração possível (principalmente no caso de ondas e correntes). Os dados devem ser trabalhados de forma integrada, descrevendo as inter-relações entre marés, ondas e correntes, relacionando ainda com os dados meteorológicos, de forma a descrever os padrões de comportamento hidrodinâmico atuantes no empreendimento, de acordo com as épocas do ano.

- Caracterizar a hidrodinâmica costeira, incluindo a descrição dos processos de transporte de sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais de agressão e erosão costeira, considerando a influência de estruturas de contenção de ondas (espigões, molhes, quebra-mares, entre outras) porventura existentes na região. A caracterização deve contemplar o levantamento histórico da evolução geomorfológica da linha de costa, fazendo uma relação com os regimes de ondas e correntes.

- Os resultados obtidos devem sempre ser comparados e discutidos em relação a estudos pretéritos, quando existentes.

- Assoreamento, necessidade de dragagem de aprofundamento e previsão de dragagens de manutenção.

- Em relação a futuras dragagens de manutenção:

- Caracterizar o assoreamento e taxa de sedimentação nas áreas que compreendem o futuro canal de acesso ao porto e berços de atracação.

- Prever a periodicidade e os volumes aproximados para as dragagens de manutenção, após implantação do canal de acesso, bacia de evolução e berços de atracação.

## - Modelagem

- Realizar estudos com modelagem numérica objetivando demonstrar as prováveis interferências da implantação do empreendimento sobre os padrões de circulação hidrodinâmica e de

transporte sedimentar na AID, advindas das intervenções das estruturas a serem construídas, aterros e possíveis alterações batimétricas.

- A modelagem deve ser realizada com base em batimetria atualizada. Devem ser apresentadas as características do modelo e descritos o domínio modelado, os dados de entrada e suas origens, os procedimentos de calibração e validação, os tempos de rodada, os cenários modelados e demais características que forem consideradas importantes.

- Realizar modelagens de advecção das plumas de dragagem e descarte do material dragado.

## MEIO BIÓTICO

- Na realização dos estudos de campo que necessitem de coletas, capturas, transporte e manipulação de materiais biológicos deverá ser observada legislação pertinente que exige autorização do órgão competente.

- As informações a serem apresentadas devem considerar e contemplar a sazonalidade do ambiente (estação seca e chuvosa) com base em dados primários.

- Devem ser mapeadas e classificadas as áreas de sensibilidade ambiental afetadas pelo empreendimento e suas localizações.

- Metodologia aplicada:

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários;

- Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados com justificativa, caracterizando as estações de coleta e a similaridade entre os pontos, mapeando a sua localização, justificando a escolha dos pontos e a análise de cada parâmetro;

- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização;

- Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações, devendo-se descrever a metodologia científica aplicada;

- Biota Terrestre

- Flora

- Caracterizar e elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou, ainda, de estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas apresentado seu estágio de sucessão;

- Fazer um levantamento florístico contendo a classificação taxonômica, nome vulgar e científico, e caracterização fitofisionomia de todos os compartimentos existentes na Área de

Influência Direta. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico;

- Apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente — APP na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m<sup>2</sup>) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento, devidamente georeferenciado.

- Fauna

- Através da metodologia constante no Art. 40 da Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, deve ser apresentado previamente à Diretoria de Licenciamento o Plano de Trabalho de Fauna para aprovação e posterior emissão do Termo de Referência definitivo, tendo em vista a necessidade de obtenção de autorização de captura, coleta ou transporte de fauna silvestre, a ser obtida junto à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA. A apresentação dos resultados no EIA/RIMA deverá seguir ao preconizado no Art. 5º da citada Instrução Normativa.

- Caracterização da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos; Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área diretamente afetada, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, de interesse econômico e científico, cagadas pela população local, migratórias, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as potencialmente invasoras, e vetores ou reservatório de doenças, bem como aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal; Deverão ser caracterizados os seguintes grupos: herpetofauna, avifauna e mastofauna. Devem ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas;

- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas; As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, local (fitofisionomia e ambiente), tipo de amostragem (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc.), com destaque para as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, as consideradas raras, as não descritas previamente para a área estudada, bem como as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes. Identificar possíveis corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento;

- Avaliação da utilização da Área de Influência Direta para alimentação, reprodução ou descanso de espécies migratórias;

- Avaliar os habitats da ADA e AID, com ênfase em sítios de nidificação e alimentação de aves;

- Deverão ser apresentados mapas, imagens de satélite ou fotos aéreas, contemplando a área afetada pelo empreendimento com indicação das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;

- Apresentar, no mínimo, os seguintes parâmetros: esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;

- Apresentar anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes (forma de registro, local georreferenciados, habitat e data);

- Identificar possíveis corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento;

- Identificar as principais ameaças à conservação das espécies de interesse preservacionista na região.

### - Biota aquática

- Caracterização da biota aquática (comunidade planctônica, bentônica e ictiofauna) na Área de Influência do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos;

- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da biota aquática da área de influência, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, migratórias, ameaçadas de extinção e outras utilizadas pela população local (pesca), e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal;

- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes, bem como os ambientes onde foram encontrados;

- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência da qualidade da água e assoreamento, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos;

- Avaliação da composição dos organismos utilizados como recursos pesqueiros, incluindo estatísticas pesqueiras disponíveis sobre a região e consulta aos pescadores sobre a ocorrência das espécies ao longo do ano, bem como a dinâmica e métodos das pescarias.

### Ictiofauna

- Caracterização da ictiofauna da área de estudo (AID), com lista de espécies e composição quantitativa da comunidade como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos;

- Avaliação da composição da ictiofauna utilizada como recurso pesqueiro, incluindo estatísticas pesqueiras disponíveis sobre a região e consulta aos pescadores sobre a ocorrência das espécies ao longo do ano e a dinâmica das pescarias (conhecimento popular).

### Carcinofauna

- Caracterização da carcinofauna da área de estudo, com lista de espécies e composição quantitativa da comunidade como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos.

### Malacofauna

- Caracterização da malacofauna da área de estudo, com lista de espécies e composição quantitativa da comunidade como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos.

### Plâncton

- Caracterização do fitoplâncton e do zooplâncton das áreas de influência, larvas de decapodos e o ictioplâncton. A unidade a ser adotada é organismos/litro para fito e zooplâncton.

## Bentos

- Caracterizar as comunidades bentônicas animais e vegetais na AID, nas áreas de dragagem e disposição, se houverem, assim como em suas respectivas áreas de influência;

- Deverão ser caracterizadas as comunidades na face praial (considerada situação de sizígia), pós-praia e zonas com costão rochoso na ADA.

- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência da qualidade da água e assoreamento, tanto do empreendimento ou de outras fontes poluidoras;

## Cetáceos e quelônios

- Identificação dos Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área do empreendimento, considerando as ameaças potenciais à conservação destas espécies na região.

### - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento na fase de operação.

### - Unidades de Conservação

- Identificar e mapear possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na área de influência do empreendimento, no raio de até 10 km, destacando as áreas prioritárias para conservação;

- Indicar as distâncias relativas ao empreendimento e suas áreas de influência, considerando as características e principais objetivos de cada unidade de conservação;

- Identificação e mapeamento das áreas de valor ecológico (como manguezais, vegetação de restingas, recifes de corais, etc.).

## MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo do Meio Socioeconômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrer interferências da operação do empreendimento.

### - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Socioeconômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários;

- Utilizar metodologia de pesquisa social que viabilize análise quali-quantitativa do meio sócio econômico apontando, quando do levantamento de dados primários, a amostra, o critério de escolha dos informantes e variáveis que serão pesquisadas.

- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

#### - População

- Apresentar, para a Área de Influência Direta: demografia, nível de renda, distribuição e mapeamento da população; localização das aglomerações urbanas e rurais; áreas de expansão urbana; zoneamentos existentes, etc;

- Caracterizar as condições gerais de infraestrutura de serviços públicos na área de influência direta, bem como descrever as demandas em relação à serviços de transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo;

- Identificar e caracterizar as possíveis populações tradicionais na área interferente ao empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/catadores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupo de pessoas que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuarinas do entorno para sua subsistência;

- Verificação da ocorrência de comunidades quilombolas ou indígenas na área interferente ao empreendimento, com caracterização, quando couber;

- Expectativas/percepção da população do entorno em relação ao empreendimento.

#### - Atividades Produtivas

- Mapeamento e caracterização das áreas e rotas utilizadas para navegação na Área de Influência Direta;

- Identificação e caracterização da atividade pesqueira na Área de Influência Direta, destacando a pesca artesanal, descrevendo as interferências da operação do empreendimento nas áreas preferenciais de pesca;

- Mapeamento e caracterização das áreas preferenciais utilizadas para a pesca artesanal e esportiva, relacionando à presença de pescadores na área de influência;

- Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na área de influência direta.

#### - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterização e mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência do empreendimento;

- Levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos;

- Caracterização das áreas urbanas do entorno do empreendimento, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre) e aglomerados populacionais;

- Caracterização do entorno do projeto, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água;

- Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto, etno-histórico e arqueológico regional;

- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002);

#### POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANOS E PROJETOS.

- Identificar, sistematizar e apresentar o conjunto de empreendimentos existentes na área do empreendimento, as licenças, programas e projetos decorrentes (propostos ou em execução)

- Identificar e apresentar outros planos e projetos governamentais (políticas públicas) propostos e em implantação na área de influência do empreendimento relacionados às atividades socioeconômicas da região.

#### 4.6. ANÁLISE INTEGRADA

4.6.1. Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

4.6.2. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão.

4.6.3. Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

#### 4.7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

4.7.1. Deverão ser analisados os impactos do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando a operação do empreendimento. Essa avaliação preliminar, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazos: temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos.

4.7.2. Deverão ser consideradas, na elaboração desse prognóstico, as condições da operação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais.

4.7.3. Na apresentação dos resultados, constarão:

- Metodologia de identificação dos impactos, a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, com valoração, magnitude e importância dos impactos;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.
- Ao final deste item, deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

## **4.8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO**

### **4.8.1. - Medidas Compensatórias e Mitigadoras**

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento, propor medidas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

### **4.8.2. - Programas de Controle e Monitoramento**

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- O componente ambiental afetado;
- A fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- O caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- O agente executor, com definição de responsabilidades;
- O cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- Parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Métodos de coleta e análise das amostras;
- Periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA n° 357/05;
- Programa de Monitoramento da Biota Aquática — bioindicadores e ecotoxicologia;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5o do Art. 5o da Lei No 9.966/2000, a Resolução CONAMA n° 05/93 e a Resolução AN VISA RDC n° 342, de 13 de dezembro de 2002;
- Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei n° 9.966/2000;
- Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:
  - Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
  - Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.
  - Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;
  - Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.
- Relatório do Programa, em periodicidade semestral.

- Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002;
- Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual, atendendo aos critérios e procedimentos mínimos descritos na Resolução CONAMA nº 293/2001;
- Programa de Comunicação Social para a comunidade do entorno;
- Programa de Educação Ambiental para as comunidades;
- Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores da obra.

## **4.9. CONCLUSÕES**

4.9.1. Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados do Estudo Ambiental - EIA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência, sobre os meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

## **4.10. BIBLIOGRAFIA**

4.10.1. Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

## **4.11. GLOSSÁRIO**

4.11.1. Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

## **4.12. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA**

4.12.1. O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

4.12.2. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual autoexplicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

4.12.3. O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

4.12.4. Para tanto, o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.

## **5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

5.1. Base de Atendimento de Emergência deverá ser instalada na área da CODERN TERMINAL - offshore, este contrato deverá atender toda área do Porto Organizado, e os acionamentos e determinações estabelecidas pela Coordenação de Meio Ambiente, Saúde, Segurança do Trabalho e demais alterações, que, por ventura venham a ocorrer por modificação dos planos, por exigência dos órgãos ambientais.

5.2. A equipe também poderá atender a terceiros, desde que requisitados à Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho e autorizados formalmente pela FISCALIZAÇÃO.

5.3. Nos casos de atendimento a terceiros as despesas ficaram a cargo do órgão/empresa requisitante, ressaltando que a equipe só poderá atender ao chamado após a autorização formal da Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho e pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora deverá mobilizar os recursos necessários conforme abaixo descrito.

6.1.1. Mobilização para a Elaboração do RCA e PCA deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

6.1.2. A mobilização da coleta de dados primários do meio biótico deverá ocorrer imediatamente após a obtenção da autorização de captura, coleta e transporte de material Biológico, a ser emitida pelo órgão ambiental licenciador.

6.1.3. A mobilização da coleta de dados primários de parâmetros oceanográficos deverá ocorrer imediatamente após a obtenção da autorização de levantamento hidrográfico pelo Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, CHM.

6.1.4. As demais mobilizações para coleta dos dados primários deverão ocorrer no máximo de 30 dias após do contrato e emissão da ordem de serviço;

6.1.5. A Licitante vencedora não poderá subcontratar o meio fim do objeto licitado, sendo inteiramente responsável pelo resultado do produto contratado pela contratante do Certame.

6.1.6. Somente será possível de subcontratação dos seguintes serviços:

- Embarcações, desde que seja devidamente inscrita nos órgãos intervenientes e Marinha do Brasil;
- Equipe de mergulho devidamente credenciada e Inscrita na Marinha do Brasil;
- Laboratórios devidamente credenciados e certificados;

6.1.7. A Empresa CONTRATADA ficará responsável legalmente pelas empresas Subcontratadas;

6.1.8. A empresa CONTRATADA fornecerá, além de mão de obra, todos os equipamentos e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda, transporte e manutenção.

6.1.9. Será de responsabilidade, também, da CONTRATADA, toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seu corpo técnico consequência, a paralisação dos serviços em execução;

6.1.10. A entrada e saída de funcionários e equipamento no TERMINAL - offshore, só poderão ser feitas por solicitação da Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho do TERMINAL - offshore.

6.1.11. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;

6.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens de correntes de convenção coletiva;

6.1.13. A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.14. Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão o fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

- 6.1.15. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
- 6.1.16. As licenças, alvarás e autorizações para execução dos serviços, dependentes de quais quer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- 6.1.17. Manter atualizado, durante o período de vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.18. Responder pelos danos causados diretamente CODERN TERMINAL - offshore ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela CODERN TERMINAL - offshore;
- 6.1.19. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CODERN TERMINAL - offshore, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados;
- 6.1.20. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 6.1.21. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os mal executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência;
- 6.1.22. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com o respectiva planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da CODERN TERMINAL - offshore;
- 6.1.23. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados, obrigando se a prestar assessoria técnica e administrativa, manutenção preventiva e corretiva que por ventura a CODERN TERMINAL - offshore entenda necessária, para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- 6.1.24. Em caso de pane de qualquer dos equipamentos constituintes objeto deste contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, em que a CODERN TERMINAL – offshore entenda como emergencial para continuidade de suas atividades operacionais, estes deverão ser reparados ou substituídos por outro de igual porte, em no máximo de 24 horas, a contar da formalização do chamado realizado pelo fiscal do contrato;
- 6.1.25. A CONTRATADA deverá fornecer e manter os equipamentos e seus acessórios em boas condições de uso. Em caso de necessidade de manutenção nas dependências da CONTRATANTE, as ferramentas de uso deverão estar em boas condições de uso e conservação para atender uma eficiência de Manutenção e pela própria segurança na execução dos serviços;
- 6.1.26. Em caso de necessidade, fornecer transporte interno e externo adequado aos seus funcionários, equipamentos e prepostos até o local da prestação de serviço, responsabilizando-se, ainda, pelo transporte de todos os materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos referidos serviços, utilizando veículos que atendam as normas de tráfego e segurança da CODERN TERMINAL - offshore;
- 6.1.27. Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CODERN qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.28. A CONTRATADA, deverá procurar a Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, para tomar ciência de todas as normas relativas a saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las fielmente;
- 6.1.29. Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

- 6.1.30. Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à CODERN TERMINAL - offshore, assim como os resultados dos serviços;
- 6.1.31. Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- 6.1.32. Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- 6.1.33. Todos os custos referentes aos treinamentos e simulados serão por conta da CONTRATADA;
- 6.1.34. A CONTRATADA só pode fazer subcontratação com autorização prévia e formal por escrito do fiscal da CONTRATANTE;
- 6.1.35. A CONTRATADA não poderá fornecer materiais, equipamentos e insumos inferiores aos especificados no escopo;
- 6.1.36. Ao término do contrato de prestação dos serviços, é de responsabilidade da CONTRATADA sua desmobilização em até 30 dias, prazo a partir do qual a CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a remoção e apresentar as despesas a CONTRATADA;
- 6.1.37. A CONTRATADA não poderá utilizar produtos perigosos que contenham:
- PCBs (bifenilaspolicloradas), CFCs (clorofluorcarbonos), Amianto, fibras cerâmicas refratárias, organoclorados, organofosforados, Chumbo, Cádmiu, Mercúriu, cromatos, ou outros metais pesados (em produtos para pintura, lubrificantes, reagentes e soluções químicas), Mercúriu (em instrumentos de medição e componentes elétricos/eletrônicos), Benzeno, derivados de Benzidina, Cádmiu ou Antimônio (em tintas, eletrodos para soldagem ou em metais), Clorofórmio, Formaldeído ou substâncias formadoras do mesmo, Cloreto de Metileno, Metil Clorofórmio, Mefil e Etil Glicol, Éteres e seus acetados, Nitrosaminas e compostos capazes de formá-los, Orto-toluidina, Tolueno, Diisocianatos, Acrilatos, Percloroetileno e Tricloroetileno.
- 6.1.38. A CONTRATADA poderá utilizar somente produtos químicos aprovados pela CONTRATANTE, e fornecer dos dados de segurança do produto químico (DSPQ/MSDS/FISPQ) e fichas de emergência conforme NBR 7500, utilizados na execução dos serviços.
- 6.1.39. A CONTRATADA é responsável em assegurar o registro diário de bordo contendo datas das etapas de execução, incidentes ocorridos e outros eventos relevantes;
- 6.1.40. Manter os empregados, quando da execução dos serviços, ou ainda, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá funcional, a ser fornecido pela CONTRATADA;
- 6.1.41. A CONTRATADA deve possuir meios de comunicação para assegurar a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade (telefones e/ou rádios).

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

7.2. O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência;

- 7.3. O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade;
- 7.4. Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- 7.5. Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência;
- 7.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da área primária para a realização dos serviços e instalação conforme local definido neste Termo de Referência;
- 7.7. Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA mencionadas neste Termo de Referência;
- 7.8. Promover o acompanhamento e fiscalização da instalação e fornecimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência;
- 7.9. Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação demora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio;
- 7.10. Aprovar a indicação pela CONTRATADA do Gestor responsável pela condução do contrato;
- 7.11. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;
- 7.12. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato;
- 7.13. Verificar e atestar os serviços/materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento a fatura emitida pela CONTRATADA. Os Serviços/Fornecimento serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento;
- 7.14. Solicitar a substituição do(s) material(is), por ocasião de defeito;
- 7.15. Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;
- 7.16. Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a CONTRATADA possa executar as suas obrigações;
- 7.17. A CONTRATANTE disponibilizara uma área dentro do Porto Organizado para as instalações da empresa vencedora;
- 7.18. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a o recebimento da Nota Fiscal.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **8.1. Comprovação de Visita Técnica**

8.2. Deverá ser agendada visita técnica através do endereço eletrônico [coormacodern@gmail.com](mailto:coormacodern@gmail.com) ou telefone (84) 4005-531/Ramal 5355, a todos os interessados para que sejam conhecidas as áreas de execução dos serviços, tendo conhecimento das peculiaridades e condições locais, com vistas à execução do objeto da Licitação em epígrafe. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem prestados.

8.3. Após a visita, a Coordenação de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho emitirá Atestado de Visita Técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante ou de pessoa devidamente credenciada, que o mesmo fez a devida inspeção em todas as áreas objeto deste Termo e tomou conhecimento das condições e dos locais onde serão realizados os serviços.

8.4. A visita será realizada em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da sessão pública;

8.5. O comprovante de comparecimento na visita técnica deverá fazer parte do envelope de documentação.

## 9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 9.1. Qualificação Técnica

### 9.2. Capacidade Técnica Operacional

9.2.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação:

a) - A apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, de acordo com o Art. 30 da Lei 8,666/93.

b) - Apresentar comprovante atualizado de Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) junto ao IBAMA;

c) - Credenciamento junto ao CHM Centro de Hidrografia da Marinha;

d) - No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) na entidade profissional competente, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha elaborado Relatório de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental de Portos ou de Terminais Portuários, em processo de Licenciamento tendo com órgão licenciador o IBAMA;

e) - O atestado de visita ou a declaração formal, declarando que o proponente tem o pleno conhecimento dos requisitos operacionais e legais, são documentos indispensáveis que deverão ser incluídos no envelope nº 02, conforme o caso, sendo que a ausência deles inabilitará a licitante.

f) - A vistoria técnica terá por finalidade:

f.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.

f.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço.

OBS: Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

### 9.3. Capacidade Técnica Profissional

9.3.1. A Proponente deverá indicar, no mínimo, os seguintes coordenadores: 01 Engenheiro Ambiental, 01 Biólogo, 01 Oceanógrafo, 01 Sociólogo ou Cientista Social.

9.3.2. Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da Proponente e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - Comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa. A comprovação deste profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho de Classe;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;

- Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou Termo, através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.

b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital;

c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente.

## 10. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os objetos deste Termo em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela mesma, da Ordem de Serviço. Não estando incluso no prazo de execução dos serviços:

10.1.1. - Os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE;

10.1.2. - Os prazos de análise e apreciação dos produtos por órgãos externos.

10.1.3. - O Prazo de Execução dos serviços não poderá ser modificado mediante aprovação da Diretoria Executiva e da Comissão de Fiscalização da CODERN, desde que não implique na alteração do valor e objeto contratual.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência pactuado em Contrato.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, prevalecendo as mesmas condições neste ato pactuadas.

## 12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias-INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por Lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

12.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada, que porventura não tenha sido acordada ou pelos dados da fatura que estejam incorretos ou viciados, e ainda, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA para com a CODERN; para fins de pagamento, a emissão da respectiva Nota Fiscal só poderá ocorrer no período de 01 a 25 do mês subsequente ao da prestação do serviço;

12.3. CODERN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos desta licitação; conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Protocolo ICMS nº 42/2009, será obrigatória, nas vendas para a Administração Pública, a utilização da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal em papel modelo 1 e 1A; a retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES;

12.4. Caso a empresa seja optante pelo Sistema SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com o Anexo IV, da IN 480/2007, alterado pela IN 1234, de 11/01/2012, alterada pela IN 1244, de 30/01/2012, de acordo com a Lei nº9.317/96 e suas alterações, juntamente com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007; se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade; em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á com a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis; havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Faturas ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a Adjudicatária providencie as medidas saneadoras;

12.5. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Faturas, não acarretando qualquer ônus para a CODERN; na hipótese de atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela CODERN será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente;

12.5.1. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários ofertados estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados; nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual; nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha contribuído, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  sendo:

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela paga;

I: índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) = (6/100)/365$   $I=0,00016438$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A proponente deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a CODERN, em qualquer hipótese responsável pelos mesmos, independentemente do resultado;

13.2. A CONTRATADA deverá prever um banco de, no mínimo, 300 horas, para a contratação de consultoria especializada de profissional sênior para atender a demandas não definidas no presente Termo de Referência;

13.3. Todos os produtos deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais envolvidos;

13.4. Os preços deverão ser discriminados separadamente por plano/estudo;

13.5. O gerenciamento e a administração de toda a cadeia de serviços e suprimentos são de responsabilidade da proponente. Os preços deverão considerar os fornecimentos com tal atendimento aos padrões das especificações técnicas e normas vigentes;

13.6. Todos os custos e despesas indiretas necessárias à realização dos trabalhos, devem estar contemplados nos preços propostos;

13.7. Todos os itens que fazem parte do escopo devem ser previstos e incluídos nos custos orçados. Caso exista variação na especificação técnica durante o fornecimento não previsto originalmente, deverá ser formalmente comunicada a variação, sendo estudado caso acaso;

13.8. Após a expedição da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias, Plano de Trabalho, que conterà, principalmente, o detalhamento das atividades, cronograma, instrumentos de supervisão, matriz de responsabilidades, procedimentos, metas e indicadores.

13.9. Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pela CONTRATANTE nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem das suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado.

13.10. A Comissão de Fiscalização deverá ser previamente consultada nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos. Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a CONTRATADA deverá levar o assunto ao conhecimento da Comissão de Fiscalização para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.

13.11. Será admitida a SUBCONTRATAÇÃO de serviços que não comprometam área fim.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **BRENNER FERREIRA SOARES, Analista de Infraestrutura**, em 17/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4008006** e o código CRC **EED2EF4B**.